



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 72/2021

“Altera disposições da Lei Municipal nº 4.862 de 18 de fevereiro de 2021, e dá outras providências.”

EDMILSON BUSATTO, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o Art. 3º da Lei Municipal nº 4.862 de 18 de fevereiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

...

Art. 3º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

...

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bom Retiro do Sul, 29 de junho de 2021.

EDMILSON BUSATTO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Bom Retiro do Sul/RS, 28 de junho de 2021.

Mensagem Justificativa
Projeto de Lei Nº 72/2021

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores:

É com satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos Projeto de Lei que altera disposições da Lei Municipal nº 4.862 de 18 de fevereiro de 2021, e dá outras providências.

Justifica-se a presente alteração tendo em vista o Comunicado de Auditoria nº 3592524 do Tribunal de Contas do Estado/RS, o qual aponta a Concessão de reposição geral como estando em desacordo com o inciso I do artigo 8º da Lei Complementar Federal n. 173/2020.

O referido comunicado solicitou a adoção de medidas suficientes e necessárias ao reestabelecimento da legalidade administrativa junto ao Poder Executivo de Bom Retiro do Sul, no que se refere aos efeitos da Lei Municipal n. 4.862/2021. Desta forma, a fim de atendermos a orientação do TCE/RS e da Assessoria Jurídica do Município, além da suspensão imediata do pagamento da revisão geral anual, estamos encaminhando a alteração na Lei n. 4.862/2021, modificando o art. 3º, autorizando seus efeitos apenas, a partir de 1º de janeiro de 2022.

Assim sendo, estando presentes as condições legais, se espera a aprovação do projeto de lei ora encaminhado.

Cordiais Saudações,

EDMILSON BUSATTO
Prefeito Municipal